



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**DECRETO N.º 83/2018**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e pelo inciso I do artigo 12 da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1.704, de 23 de novembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 2.636,94 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 06 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
15.452.0004.2.011 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
(34) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0866.0 (0.1.0007) – Aplicações Diretas----- R\$ 2.636,94

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2018, por conta de recursos do CIDE – Contribuição sobre Intervenção do Domínio Econômico, na importância de R\$ 2.636,94 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 28 de maio de 2018.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Gilmar da Silva*  
Secretário Municipal de Administração

